



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00209		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva		
ASSUNTO	Alteração curricular do Curso Nutrição		
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves		
PARECER CEE	Nº 15/2024	CES "D"	Aprovado em 17/01/2024 Comunicado ao Pleno em 24/01/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Pelo Ofício 07/2023, protocolado em 19/01/2023, o Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva encaminha a este Conselho alteração na matriz curricular do Curso de Nutrição para apreciação e aprovação, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 - fls.107.

A presente alteração consiste na necessidade de adequar o Curso à Resolução CNE/CES 07/2018, que institui as DCNs de extensão. Além das atividades de extensão, houve fusão, substituição, inclusão e deslocamento em semestre de disciplinas, passando a carga horária total do Curso de 3.220 horas para 3.287 horas.

A AT baixou em diligência para a IES encaminhar a Ata que aprovou a alteração curricular e revisar a matriz curricular - fls. 168. Respondida pelo Ofício 44/2023 - fls. 169. Tendo em vista que a resposta da diligência foi parcial, nova diligência foi requerida pela AT, para o encaminhamento da Ata que aprovou a alteração curricular - fls. 173. Atendida pelo Ofício 53/2023 - fls. 174.

A alteração curricular do Curso de Nutrição foi aprovada na Reunião da Congregação realizada em 18/12/2022, conforme Ata anexada às fls. 175.

Recredenciamento	Parecer CEE 179/2021, Portaria CEE-GP 298/2021, DOE em 04/08/2021, pelo prazo de 04 anos
Direção	Paulo Roberto Vieira Marques, mandato de 11/4/2023 a 10/4/2027
Renovação do Reconhecimento	Parecer CEE 152/2019, Portaria CEE-GP 242/2019, publicada em 11/06/2019, por cinco anos
Alteração Curricular	Parecer CEE 353/2022, Portaria CEE 451/2022, publicada no DOE em 04/11/2022

1.2 APRECIÇÃO

Com base na Deliberação CEE 171/2019, informa-se o pedido de alteração curricular.

A proposta de alteração curricular do Curso de Nutrição consiste na fusão, substituição, exclusão, inclusão e deslocamento em semestre de disciplinas, como exposto a seguir:

Disciplinas	CH h/a	Disciplinas	CH h/a
Farmacologia I	40	Farmacologia	80
Farmacologia II	40		
Saúde Pública I	40	Saúde Pública	80
Saúde Pública II	40		
Nutrição e Nutrientes	40	Introdução à Nutrição	80
Histologia, Embriologia e Genética II	Excluída	Anatomia II	80
XX		Projeto de Pesquisa (inclusão)	40
Deslocamento de disciplinas nos semestres			
Fitoterapia Aplicada à Nutrição	6º semestre	Fitoterapia Aplicada à Nutrição	8º semestre
Análise Sensorial	6º semestre	Análise Sensorial	7º semestre

Matriz Curricular – fls. 169

Em atendimento à diligência da AT, a IES reapresentou a Matriz Curricular do Curso de Nutrição devidamente corrigida, que se encontra disposta abaixo:



1º Semestre				
Disciplinas	Aulas Semanais	CH	EXT	EAD
Química Geral e Orgânica	2	40		
Anatomia I	4	80		
Histologia, Embriologia e Genética I	4	80	30	
Leitura e Produção Textual	2	40	20	20
Fisiologia Geral	4	80		
Microbiologia, Parasitologia, Imunologia I	4	80		
Total	20	400	50	20
2º Semestre				
Bioquímica	2	40		
Introdução à Nutrição	4	80	20	
Marketing em Nutrição	2	40		
Epidemiologia	2	40		
Anatomia II	4	80		
Psicologia	2	40		20
Microbiologia, Parasitologia, Imunologia II	4	80	30	
Saneamento	2	40		
Total	22	440	50	20
3º Semestre				
Análise de Alimentos	4	80		
Técnica Dietética I	4	80	30	
Higiene dos Alimentos	4	80	20	
Nutrição Normal	4	80		
Composição dos Alimentos	2	40		
Metodologia de Pesquisa Científica	2	40		
Total	20	400	50	
Atividades Complementares		60 h		
4º Semestre				
Sociologia	2	40		20
Bioquímica da Nutrição	4	80		
Técnica Dietética II	4	80	20	
Avaliação Nutricional	4	80	30	
Legislação Sanitária dos Alimentos	2	40		
Controle de Qualidade dos Alimentos	4	80		
Total	20	400	50	20
5º Semestre				
Farmacologia	4	80		
Alimentação Coletiva I	4	80		
Patologia da Nutrição I	4	80	20	
Tecnologia dos Alimentos I	2	40		
Nutrição nos Ciclos Vitais I	2	40		
Educação Nutricional	2	40	20	
Ética Profissional	2	40	10	
Total	20	400	50	
Atividades Complementares		60 h		
6º Semestre				
Alimentação Coletiva II	4	80		
Saúde Pública	4	80	30	20
Patologia da Nutrição II	4	80	20	
Tecnologia dos Alimentos II	4	40		
Nutrição nos Ciclos Vitais II	2	40		
Projeto de Pesquisa	2	40		
Total	20	360	50	20
7º Semestre				
Nutrição Esportiva I	4	80		
Dietoterapia I	4	80	30	
Nutrição Experimental	4	80	20	
Bioestatística	2	40		
Análise Sensorial	2	40		
TCC I	2	40		
Total	18	360	50	
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica I		100 h		
Estágio Supervisionado em Unidade de Alimentação e Nutrição I		100h		
Estágio Supervisionado Saúde Pública e Atividade Escolar I		100 h		
8º Semestre				
Nutrição Esportiva II	4	80		
Dietoterapia II	4	80	40	
Ética da Nutrição	2	40	10	
Fitoterapia aplicada a Nutrição	2	40		



TCC II	2	40		
Total	14	280	50	
Total em horas-aula (50 minutos)		3080		
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica II		100 h		
Estágio Supervisionado em Unidade de Alimentação e Nutrição II		100 h		
Estágio Supervisionado Saúde Pública e Atividade Escolar II		100 h		

Resumo da Carga Horária

	CH-H/a	CH – H/relógio
Disciplinas	3080	2667
Atividade Complementares		120
Estágio Supervisionado		600
Total Geral		3287
Atividades de Extensão	400	334
Disciplinas EaD		80

A matriz curricular do Curso atende à:

- Resolução CNE/CES 4/2009, que propõe carga horária mínima de 3.200 horas.
- Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.
- Resolução CNE/CES 7/2008, estabelecendo 10% do total da carga horária do Curso destinadas às atividades de extensão.
- Deliberação CEE 170/2019, por não ultrapassar os 20% do total da carga horária do Curso.

Desenvolvimento das Atividades de Extensão

A Instituição informa que a forma de curricularização da extensão para o presente Curso, ocorrerá a partir de componentes curriculares, apresentando três possibilidades:

- I - como parte de componentes curriculares não específicos de extensão;
- II- como componentes curriculares não específicos de extensão;
- III- como componente curricular específico de extensão.

Caberá aos docentes do Curso responsáveis por componentes curriculares para fins de curricularização apresentar, nos Planos de Ensino, segundo definição do PPC, a metodologia das ações de ensino na relação com a extensão, sendo responsáveis pelo acompanhamento e participação dos discentes em programas e/ou projetos de extensão, com articulação nas demandas sociais, conforme regulamento da curricularização de extensão do PPC.

De fls. 114/150, encontram-se ementário das disciplinas, bibliografias básica e complementar. Nelas constam, ainda, como serão desenvolvidas as atividades de extensão nos componentes curriculares, as quais foram transcritas na manifestação da Assessoria técnica.

Ocorre que, da forma como se apresentou, não foi possível identificar com clareza, o caráter dialógico das atividades extensionistas, razão pela qual este Conselheiro solicitou esclarecimentos, a fim de se demonstrar que as mesmas foram elaboradas em conjunto com a comunidade e para atender suas demandas.

Em resposta, através do ofício 86/2023, de 07/12/, apresentou relatório esclarecendo a situação.

A instituição informou que as propostas das atividades de extensão resultaram de pesquisas junto à comunidade da cidade de Catanduva, com a coleta de dados sendo realizada por meio da observação, pelos alunos, nas UBSs e escolas da rede oficial, bem como nos atendimentos da Clínica Escola de Nutrição do IMES Catanduva.

Esclareceu ainda que as atividades serão permanentes, com avaliações periódicas sobre as demandas da comunidade, estando, de forma sintética, assim organizadas:

Atividades de extensão I: Seleção de UBSs e identificação de casos de gestantes RH-. Apresentação de medidas a serem tomadas para que não ocorra problemas com a criança e divulgação de informações em banners disponibilizados nas UBSs. **Disciplinas Envolvidas:** Histologia, Embriologia e Genética I.

Atividades de Extensão II: Pesquisa de casos de pacientes acometidos por contaminação por parasitas, examinando o tipo específico. Exposição, em folhetos informativos, elucidando formas de



prevenção, para apresentação em escolas da Rede Municipal. **Disciplinas Envolvidas:** Microbiologia, Parasitologia e Imunologia II e Introdução à Nutrição.

Atividades de Extensão III: A partir de análises junto as cozinhas das escolas da rede pública, produzir um manual orientador, objetivando ampliar o conhecimento de merendeiras e cozinheiras, quanto à higienização correta dos alimentos. **Disciplinas envolvidas:** Técnica Dietética I e Higiene de Alimentos.

Atividades de Extensão IV: Pesquisa junto às escolas da rede municipal de Catanduva de casos de anorexia e bulimia e ofertar palestras para os pais, visando alertá-los e orientá-los sobre o problema. **Disciplinas Envolvidas:** Avaliação Nutricional e Técnica Dietética II.

Atividades de Extensão V: Informações sobre práticas alimentares saudáveis com ações de educação alimentar e nutricional para crianças e jovens, em atividades integradas à campanha "Educação alimentar nas Escolas". **Disciplinas Envolvidas:** Nutrição nos Ciclos Vitais, Educação Nutricional e Patologia I.

Atividades de Extensão VI: Elaboração de material informativo sobre como o controle nutricional pode atuar na melhoria da qualidade de vida nos casos de hipertensão arterial sistêmica e histórico de tabagismo. **Disciplina Envolvida:** Saúde Pública e Patologia da Nutrição I.

Atividades de Extensão VII: Elaboração de materiais informativos, visando à promoção de práticas alimentares saudáveis com ações de educação alimentar e nutricional, para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e divulgação nos espaços públicos. **Disciplinas Envolvidas:** Dietoterapia I e Nutrição Experimental I.

Atividades de Extensão VIII: Elaboração e divulgação de dieta para crianças com diabetes nas escolas da rede pública e junto às famílias. **Disciplinas Envolvidas:** Dietoterapia II e Ética Aplicada à Nutrição.

Para o próximo ato de credenciamento, a Instituição deverá atentar para o art. 2º da Resolução CNE/CES 07/2018, que reza:

"Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios."

Considerações Finais

Constata-se que a matriz curricular atende as normativas relativas à carga horária mínima de 3.200 horas, obedece ao conceito de hora-aula, atende ao percentual mínimo para atividades de extensão e não ultrapassa o limite definido para oferta de disciplinas em EaD.

Ainda, no tocante à curricularização da extensão, após resposta à diligência, observa-se a consonância com a Resolução CNE/CES 07/2018 e Deliberação CEE 216/2023, porém, necessário sua inclusão no PDI e PPI para o próximo ato de credenciamento.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Alteração curricular do Curso Nutrição, ofertado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

2.2 A IES deverá adequar seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e Projeto Político Institucional - PPI para o próximo ato de Recredenciamento.

2.3 A Instituição deverá encaminhar a este Conselho um exemplar da alteração, ora aprovada, a fim de ser rubricado.

2.4 A presente alteração tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024

a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Guiomar Namó de Mello, Leandro Campi Prearo, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 17 de janeiro de 2024.

a) Cons^a Rose Neubauer

Vice- Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de janeiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior

Presidente

PARECER CEE 15/2024	-	Publicado no DOESP em 26/01/2024	-	Seção I	-	Página 59
Res. Seduc de 08/02/2024	-	Publicada no DOESP em 14/02/2024	-	Seção I	-	Página 30
Portaria CEE-GP 45/2024	-	Publicada no DOESP em 15/02/2024	-	Seção I	-	Página 22

